



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

EDITAL SMA 01/2012

SÉRGIO BERNARDI, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 1.679 de 19 de dezembro de 2011, faz saber que encontram-se abertas as inscrições para recebimento do benefício de horas gratuitas na forma do presente edital:

I - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ao realizar a inscrição o produtor rural deverá comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – Estar inscrito no Cadastro de Produtor Rural da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina como produtor rural de Ipumirim-SC;

II – Comprovar a emissão de nota fiscal de produtor no ano imediatamente anterior ao da realização do pedido;

III – Não possuir débitos vencidos ou inscritos em dívida ativa na Fazenda Municipal;

IV – Estar em dia com a prestação de contas dos blocos de produtor retirados.

V – Que a propriedade esteja localizada no território do município de Ipumirim e regularmente cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

VI – Que o cadastro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA ou o contrato de arrendamento ou parceria, no caso de arrendatário ou parceiro e o Cadastro de Produtor Rural sejam registrados em nome do produtor rural requerente.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Serão realizadas no período de **22 de março a 05 de maio de 2.012, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Bento Gonçalves s/n, nesta cidade e Município de Ipumirim-SC.

2. As inscrições dar-se-ão exclusivamente para os seguintes serviços:

I – Abertura e limpeza de estradas de roça;

II – Abertura de fontes e pequenos açudes;

III – Abertura de valas destinadas a drenagem;

IV – Abertura de valas destinadas a distribuição de água nas propriedades;

V – Melhorias e limpeza no entorno das residências e unidades produtivas;

VI – Realização de aterros ou abertura de valas para silagem;

VII – Terraplenagens para instalações inferiores a 100 m² (cem metros quadrados);

VII – Terraplenagens ou abertura de fossas para instalação de composteiras de animais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Protocolo: 860 - 2012 Prot 22/03/2012 11:24:46

Imprensa Oficial - Mural Público Lei 1.172/2001

Previsão de retirada em 06/04/2012 11:24:46

5528118602012223201282814576IOMP112448000102





**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

3. No ato da inscrição o produtor deverá indicar o serviço para o qual está se inscrevendo, observado o item anterior.
4. Ao proceder a inscrição, o agricultor receberá a respectiva ficha de inscrição.

III – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços serão executados na forma prevista na forma do art. 20 da Lei Municipal 1.679.

Sérgio Bernardi
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente